



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

# INDICAÇÃO

049/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 142 Proc  
Campo Mourão, 08/02/08 Horas 8:40

milene  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Data des despacho: <u>13/02/08</u>	
P/	Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a limpeza do terreno que encontra-se tomado de lixo, existente na Rua Santa Catarina, entre as Avenidas Capitão I. Bandeira e Manoel M. de Camargo, descendo a referida rua, logo após a Locadora de Veículos existente na esquina.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se faz relevante considerando que no referido local o mato está tomado conta até mesmo da calçada, a qual encontra-se em péssimo estado de conservação, como inclusive foi salientado por um munícipe no site Boca Santa nesta data: "Limpeza pública - Que tal se a prefeitura ou a empresa contratada desse uma geral na esquina da rua Santa Catarina com a Índio Bandeira,



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:[legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

logo abaixo da locadora de veículos ali existente? Faz muito tempo que o lixo ali abunda (com o perdão da palavra), e acabassem com o depósito de recicláveis existente na esquina da Mato Grosso com a Manoel Mendes. Esses pontos são nossos cartões postais que a prefeitura quer expor?"".

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de fevereiro de 2008.

  
**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

**Vereador PMDB**

/saw

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) *existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) *Não*

( ) *Sim, Conforme anexo*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição é idêntica a outra (anexo)*     ( ) *Já aprovada (167, I, a RI)*  
 ( ) *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 ( ) *Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

( ) *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

( ) *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

( ) *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....*  
*(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

( ) *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

( ) *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 01 de Fevereiro de 2008.

  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail: legislativomunicipal@start.com.br]

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## Assessoria Jurídica

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- Indicação nº 142 /2008 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Moção nº \_\_\_\_\_ /2008

AUTOR (ES): .....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 12/02/2008.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312